



LEI Nº 1.994 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, por 180 dias, na função de agente de apoio a medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar agentes de apoio a medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, no quantitativo e vencimento mencionados no Anexo I.

Parágrafo único. A contratação será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º As contratações temporárias de que trata o art. 1º serão efetivadas mediante contrato administrativo, através de chamamento público, tendo prioridade na contratação:

- I – maior nível de escolaridade;
- II- experiência no serviço público;
- III – ser residente no município de Saquarema.

Parágrafo único: Aplica-se a maior idade para desempate.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do Município, quando for de interesse público; ou por iniciativa do contratado, que deverá ofertar prévio aviso de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de dezembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita




LEI Nº 1.994 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I

| CARGO | QUANTITATIVO | VENCIMENTO |
|--|---------------------|-------------------|
| Agente de Apoio a Medidas de Enfrentamento à Pandemia do coronavírus | 200 | R\$ 1.200,00 |

Saquarema, 07 de dezembro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita